ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 483 de 19 de agôsto de 1963.

Suplementa verbas orçamentárias no montante de Cr$ 150.000,00.

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito suplementar de cento e cinqüenta mil cruzeiros (Cr$ 150.000,00), destinado ao refôrço das seguintes verbas orçamentárias:

8.02.2 – material permanente	Cr$ 130.000,00
8.94.4 – a) Prêmios de Seguro contra fogo	Cr$ 20.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o saldo orçamentário de 1962.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de agôsto de 1963.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 483 DO LIVRO 7, FOLHA 70.